



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN
Conselho Diretor - CD
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – CEP 59610-210 - Mossoró – RN
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – Fone: (84)3315-2134 - Fax: (84)3315-2134

Resolução N.º 44/2009-CD

Fixa valores de horas-aula para as atividades docentes de Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação e revoga as resoluções nº 28/2003-CD e nº 84/2008-CD.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE–UERN, na qualidade de Presidente do Conselho Diretor-CD, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em 19 de novembro de 2009,

CONSIDERANDO o Memorando nº 148/2009-PROPEG, de 17 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores da remuneração de horas/aula para as atividades docentes de Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação, de acordo com as titulações abaixo:

TITULAÇÃO	ATIVIDADE		
	PÓS-GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	EXTENSÃO
Doutor	R\$ 84,00	R\$ 56,00	R\$ 42,00
Mestre	R\$ 63,00	R\$ 49,00	R\$ 35,00
Especialista	R\$ 49,00	R\$ 42,00	R\$ 28,00
Graduado	-	R\$ 35,00	R\$ 21,00
Não-Graduado	-	-	R\$ 14,00

Parágrafo único. Os valores fixados neste artigo podem ser reduzidos, nunca aumentados, desde que haja previsão expressa nos respectivos projetos e sejam aprovados nas comissões e/ou conselhos competentes.

Art. 2º As bolsas procedentes de programas especiais de formação profissional, contratos, contratos de patrocínio, convênios, cartas-acordo e apoios institucionais, quando não possuírem legislação específica e/ou tabela própria, definida em seus editais de convocação/chamamento público, terão os mesmos valores fixados no artigo anterior.

Parágrafo único. Os programas, projetos, cursos e atividades auto-financiados ou conveniados, poderão ter seus valores definidos na tabela de custos, de acordo com sua aprovação nas comissões e/ou conselhos competentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e revoga as resoluções nº 28/2003-CD, de 17 de julho de 2003, e nº 84/2008-CD, de 22 de dezembro de 2008.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 19 de novembro de 2009.

Prof. Milton Marques de Medeiros
Presidente

Conselheiros:

Aécio Cândido de Sousa
Manoel Leite de Souza
Odemirton Firmino de Oliveira Filho
Jerônimo Tasso de Góis Rosado
José Mário Cabral Freire
Antônio Gautier Farias Falconieri
Francisco Vicente Rodrigues
Adalberto Frank Teixeira da Silva